



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

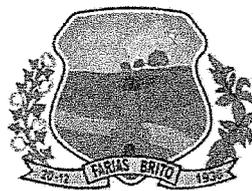
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.07.23.1

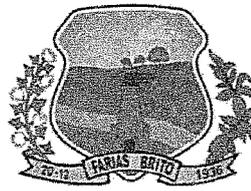
Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do Parque de Exposições no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 896526/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 11 de Agosto de 2021
Horário: 13h
Local: Prefeitura Municipal de Farias Brito
Endereço: Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

Aos 11 de Agosto de 2021, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 05110121/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Antônio Cardoso de Lima, Tiago de Araújo Leite e Rais Barbosa da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2021.07.23.1, cujo objeto é o supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Tiago de Araújo Leite para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA(S) HABILITADA(S)** - WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS e ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME e SL CONSTRUTORA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)** - RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, por apresentar a capacidade técnico-operacional da empresa sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: estrutura metálica treliçada de cobertura, telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm e cerca/gradil nylofor H = 2,03m, malha 5 x 20 cm - fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste) (descumprimento às alíneas "e", "f" e "g" do item 3.2.13 do Edital Convocatório) e por apresentar a capacidade técnico-operacional do profissional responsável técnico sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: estrutura metálica treliçada de cobertura e telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm (descumprimento às alíneas "e" e "f" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. - ME**, por apresentar a capacidade técnico-operacional da empresa sem constar as seguintes



parcelas de maior relevância: estrutura metálica treliçada de cobertura e telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm (descumprimento às alíneas "e" e "f" do item 3.2.13 do Edital Convocatório) e por apresentar a capacidade técnico-operacional do profissional responsável técnico sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: estrutura metálica treliçada de cobertura, telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm e cerca/gradil nylofor H = 2,03m, malha 5 x 20 cm - fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste) (descumprimento às alíneas "e", "f" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, por apresentar a capacidade técnico-operacional da empresa sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de pavimentação em pedra tosca ou paralelepípedo c/ rejuntamento, estrutura metálica treliçada de cobertura e telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm (descumprimento às alíneas "b", "e" e "f" do item 3.2.13 do Edital Convocatório) e por apresentar a capacidade técnico-operacional do profissional responsável técnico sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de passeio em piso intertravado, espessura 6 cm ou superior, execução de piso em concreto moldado in loco FCK 30mpa com polimento nivelado à laser e cerca/gradil nylofor H = 2,03m, malha 5 x 20 cm - fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste) (descumprimento às alíneas "a", "c" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. - ME**, por apresentar a capacidade técnico-operacional da empresa sem constar a seguinte parcela de maior relevância: telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm (descumprimento à alínea "f" do item 3.2.13 do Edital Convocatório) e por apresentar a capacidade técnico-operacional do profissional responsável técnico sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de piso em concreto moldado in loco FCK 30mpa com polimento nivelado à laser, telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm e cerca/gradil nylofor H = 2,03m, malha 5 x 20 cm - fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste) (descumprimento às alíneas "c", "f" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI**, por apresentar a capacidade técnico-operacional da empresa sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: estrutura metálica treliçada de cobertura, telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm e cerca/gradil nylofor H = 2,03m, malha 5 x 20 cm - fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste) (descumprimento às alíneas "e", "f" e "g" do item 3.2.13 do Edital Convocatório), por apresentar a capacidade técnico-operacional do profissional responsável técnico sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: execução de piso em concreto moldado in loco FCK 30mpa com polimento nivelado à laser, estrutura metálica treliçada de cobertura, telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm e cerca/gradil nylofor H = 2,03m, malha 5 x 20 cm - fio 4,30 mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste) (descumprimento às alíneas "c", "e", "f" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório) e por não apresentar a prova de garantia de sua respectiva proposta, tendo apresentado documento



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todas

emitido em nome de outra empresa (descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório). Fora destacado que não foi possível validar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de algumas empresas em decorrência de problemas no hardware responsável pelo armazenamento de alguns sistemas nacionais do centro computacional do Tribunal Superior do Trabalho, conforme Certidão de Indisponibilidade juntada aos autos. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE - Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{Antônio} Tiago de Araújo Leite e pelos demais membros da Comissão de Licitação. Farias Brito/CE, 20 de Agosto de 2021.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Antônio Cardoso de Lima	
Membro	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rais Barbosa da Silva	